



## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO**, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 13.814.929/0001-04**, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil mensal, junto à Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

O valor global da contratação é de **R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, divididos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)**, com vigência de 12 meses.

A contratação encontra-se instruída com os documentos exigidos, incluindo: Termo de Referência, Justificativa de Inexigibilidade, Justificativa de Preço, Razão da Escolha do Fornecedor, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria Interna.

Diante da regularidade dos autos e da demonstração de inviabilidade de competição, ratifico a presente inexigibilidade.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de julho de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**  
VEREADOR – PRESIDENTE



## EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS torna público que realizará a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil mensal.

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Contratada:** IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda – EPP CNPJ: 13.814.929/0001-04.

**Representante Legal:** Herbert Assunção de Freitas.

**Valor total:** R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Forma de pagamento:** Em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Ratificação:** Heberson Galter Custódio, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS

**Data da Ratificação:** 28 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**APARECIDA DO TABOADO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA